



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**

GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 090/2025

PROCESSO Nº
179/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente
Luiz Antônio da Costa Bezerra

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossas Excelências, consoante permissibilidade do Regimento Interno da Casa do Povo Campo-Redondense, solicitar, após a oitiva do plenário, a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação, e se aprovada, **solicitar** ao *Excelentíssimo Senhor Renam Luiz de Alencar Carvalho, Prefeito Municipal*, **para que, dentro das possibilidades, fazer um reajuste de salário para categoria/cargo de “Gari”, integrantes do quadro funcional do município de Campo Redondo-RN.**

Conto com o apoio dos nobres pares, bem como com a especial atenção por parte do ilustre Prefeito Municipal para com esta justa e coerente reivindicação.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, 05 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB

JUSTIFICAÇÃO

Para os efeitos desta Lei, considera-se agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, o trabalhador que exerça atividade de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas, compreendendo-se os trabalhadores que, por meios mecânicos ou manuais, coletam resíduos domiciliares e industriais, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza, varrição e conservação de áreas públicas, bem como aqueles que executam a limpeza de vias públicas e logradouros e acondicionam o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário e estabelecimentos de tratamento e reciclagem, qualquer que seja a denominação utilizada para designar sua profissão, o agente coletor de resíduos - popularmente conhecido como gari em muitas regiões brasileiras - é uma profissão que se destaca por sua absoluta necessidade no âmbito da gestão urbana e por suas peculiares condições de trabalho - caracterizadas pelo esforço físico constante e pela exposição a elevado risco ergonômico e biológico, desta forma o aumento salarial para garis é uma questão de justiça social, reconhecimento e saúde pública, e pode ser justificado por diversos motivos. A profissão, muitas vezes subvalorizada, é fundamental para o funcionamento das cidades e para a qualidade de vida da população gari não é apenas um "coletor de lixo", mas um agente de saúde pública e de organização urbana. Seu trabalho é vital para: **Prevenção de doenças:** A remoção diária de resíduos evita a proliferação de vetores de doenças como ratos, baratas e mosquitos, que transmitem enfermidades graves; **Qualidade de vida:** A manutenção da limpeza e da estética urbana contribui para o bem-estar e o orgulho dos cidadãos, além de tornar as cidades mais atrativas para o turismo e para os negócios.

Sem o trabalho dos garis, as cidades entraram em colapso sanitário e ambiental em poucos dias.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, 05 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB